
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.447.435,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.447.435,93 (Doze Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010824412454903 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	8.000,00
352010824412454904 - ASIPAG	0101	335043	850.000,00
431010812201254534 - SEDES	0101	339039	340.207,56
431010812201254534 - SEDES	0101	449052	53.633,37
431010812201254668 - SEDES	0101	339030	65.000,00
431010830612184774 - SEDES	0101	339037	50.000,00
431010830612184774 - SEDES	0101	339039	25.000,00
431010833112016004 - SEDES	0101	339046	5.130,00
622011030211882623 - HEMOPA	0269	339036	50.000,00
622011030211882623 - HEMOPA	0269	339039	162.000,00
682010812201254535 - FUNCAP	0101	339005	7.000,00
682010812201254535 - FUNCAP	0101	339049	193.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339030	255.100,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449052	383.365,00
901011030211852610 - FES	0103	445052	10.000.000,00
		TOTAL	12.447.435,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.233.365,00

321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339092	8.000,00
431010824412176147 - SEDES	0101	449039	65.000,00
431010824412186148 - SEDES	0101	339014	6.742,04
431010824412186148 - SEDES	0101	339033	2.147,71
431010824412186148 - SEDES	0101	339036	200,00
431010824412494932 - SEDES	0101	339039	333,30
431010824412531953 - SEDES	0101	339033	10.179,65
431010842212491886 - SEDES	0101	339033	339,49
431010842212494931 - SEDES	0101	339014	512,50
431010842212494931 - SEDES	0101	339030	500,00
431010842212494931 - SEDES	0101	339033	3.684,52
431010860512184761 - SEDES	0101	339014	7.000,00
431010860512184761 - SEDES	0101	339039	200,00
431010860512184761 - SEDES	0101	339092	228,38
622011012812214780 - HEMOPA	0269	339039	15.000,00
622011012812214781 - HEMOPA	0269	339030	10.000,00
622011012812214781 - HEMOPA	0269	339039	30.000,00
622011030211882616 - HEMOPA	0269	339030	10.000,00
622011030211882616 - HEMOPA	0269	339039	20.000,00
622011030211882624 - HEMOPA	0269	339036	15.000,00
622011030212054331 - HEMOPA	0269	339039	55.000,00
622011030411882785 - HEMOPA	0269	339014	10.000,00
622011030411882785 - HEMOPA	0269	339033	8.000,00
622011030411882785 - HEMOPA	0269	339039	10.000,00
622011033112534954 - HEMOPA	0269	339014	4.000,00
622011033112534954 - HEMOPA	0269	339030	5.000,00
622011057112214915 - HEMOPA	0269	339030	20.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339030	40.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339039	20.000,00
682010824312174771 - FUNCAP	0101	339014	9.000,00
682010824312174771 - FUNCAP	0101	339030	90.000,00
682010824312174771 - FUNCAP	0101	339033	5.000,00
682010824312174771 - FUNCAP	0101	339039	90.000,00
682010824312534952 - FUNCAP	0101	339014	1.100,00
682010833112016004 - FUNCAP	0101	339046	200.000,00
871010824412171944 - FEAS	0101	449052	5.033,00
871010824412176147 - FEAS	0101	449039	192.434,80
871010824412536145 - FEAS	0101	449092	244.435,54
901011012201254535 - FES	0103	319011	10.000.000,00
		TOTAL	12.447.435,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.797, de 24/11/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

— ★ —
ESTADO DO PARÁ